

Lei nº 519 de 30 de outubro de 1964

Sobre denominação de rua.

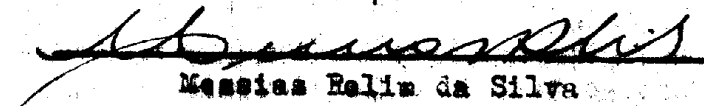
Messias Rolim da Silva, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, e t o.

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:-

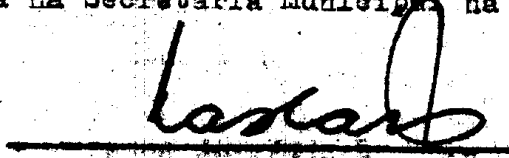
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º) - Terá o nome de rua "Atilio Tardelli", o tre-
cho de rua em continuação à rua Tenente Demo-
trio Machado, na bifurcação da rua 21 de abril.
- § único - No rodapé da placa deverá constar "Cidadão Be-
nêto".
- Artigo 2º) - As despesas com a presente lei correrão pelas
verbas próprias do orçamento.
- Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 30 de outubro de 1964.


Messias Rolim da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma
data supra.


Armando Paslar
SECRETARIO CONTADOR